

REGULAMENTO DA PARCERIA TURBI E LIVELo

1. OBJETIVO E ELEGIBILIDADE

1.1. A presente campanha visa oferecer o acúmulo de Pontos Livelos para locações de veículos realizadas através do aplicativo Turbi, mediante o uso de cupom específico.

1.2. São elegíveis as pessoas físicas, maiores de 21 (vinte e um) anos, com conta ativa na Livelos e cadastro aprovado na Turbi que cumpram todas as condições deste regulamento.

1.3. Vigência: Esta campanha terá início em **26/06/2026** e término em **31/07/2026** (horário de Brasília), podendo o seu período de vigência ser prorrogado, suspenso ou encerrado antecipadamente a exclusivo critério da Turbi, independentemente de aviso prévio.

2. CONDIÇÃO DE ATIVAÇÃO: CUPOM "LIVELo"

2.1. O acúmulo de pontos é condicionado obrigatoriamente à inserção e aplicação do cupom **LIVELo** no aplicativo da Turbi no momento da reserva.

2.2. A não utilização do cupom no ato da reserva impede o acúmulo retroativo de pontos, não sendo aceitas reclamações posteriores por esquecimento ou erro do usuário.

3. MONTANTE DE ACÚMULO E PARIDADE

3.1. O acúmulo de pontos será calculado com base no tempo de locação (horas viajadas), conforme as categorias abaixo:

- **Novos Usuários (Primeira Locação):** 50 (cinquenta) Pontos Livelos para cada hora de locação.
- **Usuários Antigos (Base):** 25 (vinte e cinco) Pontos Livelos para cada hora de locação.

3.2. O acúmulo de pontos está limitado ao limite máximo de **2.500 (dois mil e quinhentos) Pontos Livelos por mês**, independentemente da duração total da locação.

3.3. A Turbi reserva-se o direito de alterar as paridades e o teto de acúmulo a qualquer momento, sem aviso prévio, valendo a regra vigente no momento da reserva.

4. PRAZO PARA CRÉDITO E VALIDADE

4.1. Os Pontos Livelos serão creditados em até **30 (trinta) dias corridos** após o encerramento da locação e devolução do veículo (checkout).

4.2. Os pontos terão validade de **24 (vinte e quatro) meses** a contar da data de crédito na conta do participante.

5. EXCLUSÕES E NÃO CUMULATIVIDADE

5.1. Não geram acúmulo de pontos valores referentes a: (i) multas de trânsito; (ii) avarias, danos e coparticipações; (iii) taxas administrativas ou de conveniência; (iv) pedágios. Reforçamos que a única hipótese de gerar pontos é decorrente do tempo de locação do veículo.

5.2. Esta campanha não é cumulativa com outros cupons de desconto, promoções, vouchers ou créditos de indicação da Turbi.

6. SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA ABUSOS

6.1. Inadimplência: Não serão creditados pontos para participantes que possuam qualquer pendência financeira em aberto junto à Turbi. O crédito só será liberado após a regularização integral do débito.

6.2. Fraudes: Em caso de suspeita de fraude, uso indevido de múltiplas contas ou violação dos termos de uso do aplicativo, a Turbi reserva-se o direito de cancelar o crédito de pontos e banir o usuário da promoção.

6.3. Cancelamentos: Locações canceladas, não pagas ou abandonadas (no-show) não geram direito ao acúmulo de pontos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Turbi poderá alterar, prorrogar, suspender ou encerrar a campanha a qualquer momento e a seu exclusivo critério, sem necessidade de aviso prévio, respeitadas as reservas e locações já devidamente efetivadas sob a égide da regra anterior.

7.2. A responsabilidade pela gestão, resgate e troca dos pontos é exclusiva da Livelos, não cabendo à Turbi qualquer interferência após o envio do arquivo de crédito.

A Livelos não se responsabiliza pela qualidade dos serviços oferecidos e disponibilizados pela Turbi. A Livelos não se responsabiliza por informações incorretas apresentadas pela Turbi e/ou Participante, incluindo, mas não se limitando ao número de CPF para proceder com o crédito de Pontos.

Para realizar o crédito da premiação ofertada neste regulamento, a Turbi irá compartilhar com a LIVELOS os dados pessoais do Participante (CPF, nome e e-mail). Para saber mais sobre o tratamento de dados pessoais, o Participante poderá consultar a política de privacidade da Livelos em <https://www.livelos.com.br/politica-de-privacidade>.